PORTARIA Nº 18, de 14.04.2020.

Concede férias aos servidores do Poder Legislativo, nos termos da Resolução nº 14/2020.

A Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 48 da Lei Municipal nº 4.156, 18.12.2017, e

CONSIDERANDO as diversas medidas adotadas para prevenção ao contágio pelo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que devem ser adotadas providências para evitar a aglomeração de pessoas nos ambientes;

CONSIDERANDO que a Resolução da Câmara nº 14, de 19.03.2020, autorizou, entre outras medidas, a concessão, de ofício, de férias aos servidores, 'inclusive com antecipação proporcional de período de férias regulamentares para os períodos aquisitivos incompletos"; e

CONSIDERANDO a razão da redução das atividades administrativas do Poder Legislativo como meios de atender as determinações do Ministério da Saúde, da OMS e dos comitês estadual e municipal de combate a pandemia do coronavírus, e que a concessão de férias aos servidores se coaduna com os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, de ofício, 10 (dez) dias de férias aos servidores, observadas as proporcionalidades para os períodos aquisitivos incompletos, conforme a seguir:

I – **No período de 20.04 a 29.04.2020:**

a) **Geone Assis de Andrade**, período aquisitivo proporcional de 01.07.2019 a 31.10.2019;

b) **Marta Lúcia Jorge Lima**, período aquisitivo proporcional de 21.08.2019 a 20.12.2019;

c) **Mateus Dias Pires**, período aquisitivo proporcional de 01.07.2019 a 31.10.2019;

d) **Ricardo de Melo Costa Júnior**, período aquisitivo proporcional de 01.08.2019 a 30.11.2019;

II - No período de 30.04 a 09.05.2020:

a) **Ana Maria Cardoso**, período aquisitivo de 31.12.2018 a 30.12.2019;

b) **Bruno Siqueira Andrade**, período aquisitivo proporcional de 01.07.2019 a 31.10.2019;

c) **Cassia Niquini Siqueira Viana Chaves**, período aquisitivo proporcional de 09.08.2019 a 08.12.2019;

d) **Cláudio Antônio de Souza Coura**, período aquisitivo proporcional de 30.06.2019 a 29.10.2019;

III – No período de 11.05 a 20.05.2020:

a) **Edinei dos Santos**, período aquisitivo de 15.12.2018 a 14.12.2019;

b) **Lucas Diniz Silva**, período aquisitivo proporcional de 01.07.2019 a 31.10.2019;

c) **Maria Aparecida Lima**, período aquisitivo proporcional de 26.08.2019 a 25.12.2019;

d) **Paulo Gomes Coelho**, período aquisitivo proporcional de 01.07.2019 a 31.10.2019;

IV – No período de 21.05 a 30.05.2020:

a) **Alan Ferreira Bemfeito**, período aquisitivo de 01.02.2019 a 31.01.2020;

b) **Claudiomiro Herneck Pires**, período aquisitivo de 28.02.2019 a 27.02.2020;

c) **Rodrigo Magela Pereira**, período aquisitivo proporcional de 01.07.2019 a 31.10.2019;

d) **Ronaldo Fernandes Salomé**, período aquisitivo proporcional de 31.12.2019 a 30.04.2020;

V – No período de 01.06 a 10.06.2020:

a) **Acácio Mucci Neves**, período aquisitivo de 01.03.2018 a 28.02.2019;

b) **Larissa Lima Fonseca**, período aquisitivo proporcional de 01.07.2019 a 31.10.2019;

c) **Maria Juliana de Freitas Gomes**, período aquisitivo de 10.08.2018 a 09.08.2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 14 de abril de 2020.

Ana Maria Ferreira Proença
Presidente